



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.007456/2021-24

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH/FILIAL HUAP-UFF E A MV SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 180***4, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 1022***61, nomeado pela Portaria - SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: **MV SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Farias Santos, nº 47, Cond. 501, bairro de Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90670-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 91.879.544/0001-20, representada neste ato por Luiz André de Carvalho, portador da Carteira de Identidade n.º ***579*, emitida pela SSP/RS e CPF n.º ***.412.330-**; Conforme Processo Administrativo n.º 23818.007456/2021-24, de acordo com a Inexigibilidade n.º 02/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 31/01/2025 e encerramento em 31/07/2025, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso sejam efetivamente implantados os módulos remanescentes do sistema AGHUX. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos previstos no termo do contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.973,59 (nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 59.841,54 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Sistema de Informação Hospitalar MV2000					
ID	Descrição do Bem ou Serviço	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Máximo Mensal (R\$)	Máximo Período (R\$)
1	Locação de 135 licenças de uso de software de gerenciamento hospitalar MV2000, incluindo serviços de suporte não presencial, on-line, aos módulos do sistema	180	Dias	R\$9.973,59	R\$59.841,54

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339040.07

PI: OFM50001121

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>LUIZ ANDRE DE CARVALHO Representante legal da MV Sistemas LTDA</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 29/01/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 29/01/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz André de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46307083** e o código CRC **858B6BA5**.

Referência: Processo nº 23818.007456/2021-24 SEI nº 46307083